



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA

Ano I

Edição Nº 664 de sexta-feira, 5 de abril de 2024

Nº de páginas: 2

SUMÁRIO:

LEI MUNICIPAL 490/2024 - Alteração do salário-base e definição dos pisos salariais municipais de categorias de cargos de provimento efetivo

LEI



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MURIBECA
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 490

DE 05 DE ABRIL DE 2024

“Alteração do salário-base e definição dos pisos salariais municipais de categorias de cargos de provimento efetivo do Município de Muribeca / Sergipe e dá outras disposições”

O Prefeito Municipal de Muribeca faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer o salário-base dos ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente de Saúde, Telefonista, Escriturário, Motorista, Técnico em Contabilidade e Assistente Administrativo em 01 (um) salário mínimo e meio vigente.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Muribeca – Sergipe, 05 de abril de 2024.

**Mário Cesar da Silva Conserva
Prefeito Municipal de Muribeca / Sergipe**

Rua Jackson de Figueiredo, SN, Bairro Centro, Muribeca, Sergipe
CEP: 49.780-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/muribeca>